

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2020

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 956, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Estabelece o período para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2025, dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o prazo para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 6 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, das 8:00 h às 12:00 h, para a realização do cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o primeiro semestre de 2025, devendo para tanto os interessados pelo serviço se dirigirem à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS, localizada no Terminal Rodoviário Tancredo de Almeida Neves, na Praça Benito Felice, nº 100, nesta cidade.

Parágrafo único. Os documentos constantes do Anexo Único deste Decreto, são de apresentação obrigatória no momento do cadastramento referido no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Elias Perpétuo Saraiva*

### ANEXO ÚNICO

CADASTRAMENTO PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES RELATIVO AO PRIMEIRO SEMESTRE 2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - SETTRANS, comunica que será realizado o cadastramento para emissão de autorização municipal para o transporte escolar durante o 1º semestre de 2025, no período "IMPRORROGÁVEL" de 6/01/2025 à 24/01/2025, no horário das 08h00m h às 12h00 h, na Praça Benito Felice nº 100 - Bairro Paraíso.

Os documentos (originais e uma cópia) a serem apresentados na SETTRANS, são os seguintes:

CRLV 2024 do veículo;

Alvará 2024 ou CND, bem como RG e CPF;

CNH D ou E do motorista do veículo;

Certificado de Curso de Transporte Escolar do motorista do veículo;

Pontuação da CNH do motorista do veículo retirada no site do DETRAN local, ou presencialmente no DETRAN com visto da autoridade competente;

Certidão Negativa Criminal expedida pelo TJMG ou PC/MG do motorista do veículo;

Comprovante de endereço atualizado do proprietário e do motorista do veículo;

Laudo de inspeção veicular realizada em empresas "devidamente credenciadas pelo INMETRO e SENATRAN", sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040 (o laudo deve apresentar informações do credenciamento oficial da empresa pelo Inmetro).

Após a apresentação de toda documentação, a SETTRANS fará vistoria do veículo, sendo verificada a parte elétrica, a faixa amarela com 40 cm de largura e em toda extensão das laterais e traseira do veículo com o dístico ESCOLAR, extintor, cintos de segurança em número igual à lotação, tacógrafo, lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, bem como de todos os equipamentos obrigatórios exigidos na Resolução nº 912, do CONTRAN, de 28 de março de 2022.

Conforme Artigos 136 e 137 do CTB, a SETTRANS fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo específico ao 1º semestre/2025, autorizando o transporte escolar no âmbito municipal.

Araguari/MG, 16 de dezembro de 2024.

Elias Perpétuo Saraiva

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**Republica-se por incorreção.**

**Publicada no Diário Oficial nº 2011, de 05 de dezembro de 2024, página 2.**

### PORTARIA Nº 2255/2024

**"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA."**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora se encontra totalmente dependente de cuidados de terceiros, para todas as suas atividades, devido a gravidade do quadro clínico da mesma;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6438/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora IARA CRISTINA BORGES, matrículas funcionais: nº 70.432 e 91.484, com remuneração integral, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso VI, do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 2271/2024

**"Concede Afastamento à Gestante"**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a JESSICA PALMER MARTINS PEREIRA, matrícula 258241, ocupante do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, LICENÇA MATERNIDADE por 180 dias, a partir de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG



produção de seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2024

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2272/2024**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a esposa do servidor foi submetida a cirurgia de grande porte, devendo ficar sob cuidado do esposo em tempo integral;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 6744/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor KARL KIEFER DE CARVALHO, matrícula funcional: nº 400.147, com remuneração integral, pelo período de 06/12/2024 a 06/01/2025, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2273/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: IZABELA CRISTINA BRANDAO MÓREIRA – FARMACÊUTICO REG. 90969

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 17/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2274/2024**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ANA PAULA ESPINDOLA TAMARINDO – MÉDICO CLÍNICO GERAL ( TEMPORÁRIO ) REG. 402200

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Ge-raís, 19 de dezembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 062/2024**

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Processo nº 137/2024 – RP nº 051/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/01/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari-MG, 17 de dezembro de 2024.

**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: MAQMÓVEIS INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 54.826.367/0004-30 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - ADESÃO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 132/2024. Objeto: ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR AO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com vigência de 10/12/2024 a 10/12/2025, perfazendo um valor global de: R\$2.363.504,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais). FICHA:300-FONTE:157-D.O.:02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00-FICHA:290 FON-TE:1500 - D.O.: 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00 – FICHA: 331 – FONTE: 1500 D.O.: 02.09.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00. FICHA: 359 – FONTE: 1500 D. O.: 02.08.12.365.009.2035.4.4.90.52.00 – FICHA: 359 – FONTE: 1500- D.O.: 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.52.00 – FICHA: 316- FONTE: 1500 D.O.: 1550 D.O. 02.08.12.122.0002.2235.4.4.90.52.00 – FICHA: 300 – FONTE: 1569 – D.O.: 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00-Araguari, 10 de dezembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA/LOCADOR: MARIA NUSIA DE AGUIAR – CPF: sob o nº 350.424.946-34 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 – PROCESSO Nº. 348/2023. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023. Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORNÉLIA JOSEFA, N.º 125, BAIRRO AMORIM, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA PENHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a sua prorrogação por 06 (seis) meses, conforme Ofício 1471/SME/2024, devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 091/2023. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de 06 (seis) meses, compreendidos entre 14/12/2024 a 14/06/2025, nos termos do respectivo Ofício 1471/SME/2024. O valor do contrato de locação, foi reajustado, +- de acordo com o IGP-M com o percentual de 6,33%, para R\$4.146,93 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) mensais, de acordo com a demonstração de cálculo respectivamente emitida, com o valor global para 06 (seis) meses de R\$24.881,58 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Ficha 309 - Fonte: 1.500 -Recursos não vinculados de impostos- Dotação Orçamentária 02.08.00.12.122.0002.2116.3.3.90.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





**FAZENDA****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 17 de Dezembro de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SEBASTIAO GUIOMAR PEREIRA	161.372.806-91	4069/00050/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Humberto de Sousa	Matrícula: 00049972
Cargo: Fiscal Tributário / 10272024	Assinatura: HUBERTO DE SOUSA 023776 96627

Data de afixação: 17/12/2024

Data de desafixação: 01/01/2025

**LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 058/2024**

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024 – Processo nº 131/2024 – RP nº 047/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPOS E ÓLEO NÁUTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14/01/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 17 de dezembro de 2024.

**MEIO AMBIENTE****REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE****REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO ARAGUARI-MG****CAPÍTULO I****DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será realizada presencialmente no dia 17 de janeiro de 2025, com início às 8:30 horas e término às 12:30 horas, no Cine Rex, localizado na Praça Manoel Bonito, nº 142 - Centro, Araguari – MG, CEP 38440-076.

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de Junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação;
- II – Adaptação e preparação para desastres;
- III – Transformação Ecológica;
- IV – Justiça Climática;

V – Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pela Secretária de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na ausência do (a) presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Engenheiro Sanitarista Bruno Gonçalves dos Santos, que pertence ao quadro de Servidores efetivos da Secretaria de Meio Ambiente.

**CAPÍTULO III****DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia 17 de janeiro de 2025 das 7h30 às 8h30 horas e tem como objetivo identificá-los(as) em categorias.

Art. 10. Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - participante com direito a voz e voto;
- II – convidados (as) com direito a voz; e
- III - observadores(as) sem direito a voz e voto.

§ 1º Os membros do CODEMA, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Araguari-MG, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º As pessoas descritas nos incisos II e III deste artigo serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência de Meio Ambiente (COM-CMMA), conforme as representações seguintes:

I - Participantes com direito a voz e voto:

- a) Os membros da Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria nº 360, de 13 de dezembro de 2024, que institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, incluindo titulares e suplentes;
- b) Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), incluindo conselheiros titulares e suplentes, que serão considerados participantes natos;
- c) Os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental;
- d) Representantes do Poder Legislativo;
- e) Representantes do Poder Executivo;
- f) Representantes do Ministério Público Estadual;
- g) Presidentes de Associações instaladas no município de Araguari.;
- h) Presidentes de Cooperativas instaladas no município de Araguari.;
- i) O presidente da Associação dos Moradores do Município de Araguari-MG;
- j) Representantes indicados pelas empresas instaladas no município de Araguari.

II – convidados (as) com direito a voz:

- a) estudantes;
- b) associados de organizações relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade;
- c) demais pessoas convidadas pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência de Meio Ambiente (COM-CMMA);
- III – observadores (as) sem direito a voz e voto:
- a) toda a população interessada em acompanhar as discussões e deliberações.

§ 3º Para os participantes que tiverem interesse em

se candidatar para vaga de pes-soa delegada, deverá comprovar ser morador de Araguari pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Co-missão Organizadora Municipal da 1ª Conferência de Meio Ambiente.

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência de Meio Ambiente, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

#### CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

I - abertura e apresentação da programação;

II - dinâmica sobre o tema e os 5 eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

III - grupos de Trabalhos por eixos;

IV - plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;

V - eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 13 a 17 de dezembro de 2024, no Mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e na página oficial do Município de Araguari e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 18 de dezembro de 2024.

#### CAPÍTULO V DA DINÂMICA

Art. 14. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o art. 5º, deste Regulamento.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 eixos da 1ª CMMA.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 grupo de trabalho.

Art. 17. Cada grupo de trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo de-batido.

Art. 18. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

#### CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de:

I - priorização das propostas; e

II - eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos grupos de trabalho considerando os 5 Eixos da 1ª CMMA.

Art. 21. As propostas construídas pelos grupos de trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 22. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e que estejam em posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 24. Os resultados da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

#### CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25. Na Plenária Final, serão eleitas 10 pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme critérios definidos neste Regulamento.

Art. 26. Conforme elencado no § 3º, do art. 10 deste Regulamento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Araguari pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os candidatos a delegados para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27. Para escolha das 10 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre os participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 (um quinto) sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

II - 30% de representantes do setor privado; e

III - 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município de Araguari pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º Serão eleitas 10 pessoas suplentes das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

Art. 28. A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do Município de Araguari.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 30. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 13 de Dezembro de 2024

Secretaria de Meio Ambiente  
Karla Carvalho Fernandes Curti  
Suplente: Bruno Gonçalves dos Santos

Secretaria de Agricultura  
Luiz Antonio de Paiva  
Celiomar Fragas da Costa

Defesa Civil  
Ten. Lucenildo Batista Alves  
José Nathanael Seixas

Corpo de Bombeiros  
Ten BM Warley Helder Conceição da Silva  
Sgt BM Márcio Lopes da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social  
Waldeni Maria de Assis  
Cristina Ferreira de Carvalho

SUPIR  
Angélica Cristina Monteiro Luiz  
Marco Túlio Nascimento

SAE  
Marly Rodrigues Neves  
Lorrane Rodrigues Vieira

Secretaria de Educação  
Sílvia Helena Fernandes de Sousa

Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria

FAEC  
Bruna Vallinoto  
Diogo Machado Cunha e Sousa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Antonio Carlos Antonietti Júnior  
Gildo Vieira da Cunha Filho

I - Sociedade Civil:

IMEPAC  
Mima Gertrudes Ribeiro Oliveira  
Rosana de Cássia Oliveira

SENAI  
Vanda Lucia Gonçalves de Oliveira  
Alexandre de Oliveira

ACIA  
Carlos Antônio Vieira  
Flávio Rosa Alves

CDL  
Pedro Luiz de Souza

CUFA  
Silvino de Jesus Silva  
Michele Silva

Conselho Segurança Alimentar  
Marcelo do Nascimento  
Amanda Aparecida da Silva

Ascamara  
Maria de Fátima da Silva  
Joana D'arc Rodrigues Trindade.

Representante Jovem  
Helian Resende Barcelos  
Laura Rios Peixoto

Sindicato Trabalhadores- SINDUTE  
Roselane Aparecida Martins Arruda  
Sérgio Luiz Peixoto de Sousa

Organização Ambiental  
Gustavo Bernardino Malacco  
André Luiz Mendes Barcelos

## PROCURADORIA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – PROCESSO nº 6416/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com sede na Praça Sérgio Pacheco nº 90 Bairro Jóquei Club, CEP. 38.444-238 nesta cidade, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Mu-nicipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.15.20.122.0003.2041 – 4.4.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 595, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente à Emenda Individual/



Transferência Especial da União nº 40770009/OGU 2023 com uma contrapartida por parte da entidade no importe de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais), totalizando os recursos R\$ 50.832,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais). Permitindo assim RATIFI-CAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de dezembro de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6416/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari - CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05. VALOR DO TERMO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme detalhado no Plano de Trabalho, tendo como objeto, a destinação do referido auxílio financeiro na sua totalidade, mais contrapartida da entidade no importe de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais), para solver obrigações trabalhistas e encargos com o quadro de empregados da entidade., con-forme Emenda Individual/Transferência Especial da União nº 40770009/OGU 2023, totalizando R\$ 50.832,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais). INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.15.20.122.0003.2041 – 4.4.50.43.00 – Fonte de Recurso 706 – Ficha 595. GESTOR: Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Data 18 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Marcelo Pereira da Silva – Secretário Municipal Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios – Malk Mauad Ydi - Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari – Testemunhas.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6416/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2024, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05. Objeto da Parceria: Auxílio financeiro, o qual será destinado na sua totalidade para solver obrigações trabalhistas e encargos com o quadro de empregados da entidade, conforme Emenda Individual – Transferência Especial da União nº 40770009/OGU 2023. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. VALOR DO TERMO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente à emenda impositiva vinculada ao Orçamento da Administração Pública Municipal na forma de Auxílio con-forme Emenda Individual/Transferência Especial da União nº 40770009/OGU 2023 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, mais a contrapartida por

parte da entidade no valor de R\$ 832,00 (Oitocentos e trinta e dois reais), totalizando os recursos R\$ 50.832,00 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais) justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.15.20.122.0003.2041 – 4.4.50.43.00 – Auxílios Fonte de Recurso 706 – Ficha 595. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (4º) Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 033/2023-Proc. nº. 1899/2023, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 5005/2023, passando o item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, a ter a redação anterior alterada para o período de 22/12/2024 a 22/03/2025. Araguari/MG, 19 de dezembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Termo de Fomento e Aditivo – Kemp Rocha Neves Junior – Presidente – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Testemunhas.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato: (6º) Sexto Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2023 - Proc. nº. 5005/2023, que celebram o Município de Araguari CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, nos termos do Parágrafo Único do item 2.1 – Cláusula Segunda, consoante o Processo Administrativo nº 5005/2023, passando o item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Vigência, a ter a redação anterior alterada para o período de 28/11/2024 a 28/01/2025. Araguari/MG, 27 de novembro de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito – Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Termo de Fomento e Aditivo – Kemp Rocha Neves Junior – Presidente – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Testemunhas.

## SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024  
 PROCESSO Nº 124/2024

Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 124/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 para CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL - LADO DIREITO - COM IMPLANTE DE PRÓTESE TOTAL DO QUADRIL - LADO DIREITO - NÃO CIMENTADA COM CABEÇA DE CERÂMICA E LINEAR ACETABULAR DE POLIETILENO CROSS

LINKED, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO Nº 5012466-90.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE NILSON LEMOS CURCINO, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral, parecer técnico da Superintendência da Controladoria e parecer do Conselho Municipal de Saúde. Publique – se. Araguari, 22 de novembro de 2024. THEREZA CHRISTINA GRIEP - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2023 – ADESÃO Nº. 020/2023 – PROCESSO Nº. 349/2023. Objeto: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 048/2023 – PROCESSO Nº 2023013383, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 209/2023, mediante a documentação apresentada através do ofício nº 0652/SMTT/2024 e que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Adesão nº 020/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com vencimento em 21/12/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2023 – ADESÃO Nº. 016/2023 – PROCESSO Nº. 260/2023. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023 PROCESSO Nº: 2022.085305, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA E CÂMERAS DESTINADAS AO VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2023, mediante a documentação apresentada através do ofício nº 0599/SMTT/2024 e que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Adesão nº 016/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com vencimento em 22/11/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.



## FAEC

### PORTARIA FAEC Nº 104/2024

**Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Seleção designada pela Portaria FAEC nº 091/2024, publicada dia 11 de novembro de 2024 e dá outras providências.**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir um membro da Comissão de Seleção, designada pela Portaria FAEC nº 091/2024, publicada dia 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro Rúbio De Carvalho Nonato da Comissão de Seleção, designada pela Portaria FAEC nº 091/2024, publicada dia 11 de novembro de 2024, pelo membro Luis Sergio de Oliveira, passando a Comissão de Seleção, responsável por avaliar as propostas e selecionar as Organizações da Sociedade Civil para celebrarem parcerias com a Administração Pública, nos procedimentos de chamamento público; inexigibilidade de chamamento público; e dispensa de chamamento público; sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, a ter a seguinte composição:

I. Wederson Donizetti Prado Machado, na função de Presidente;

II. Luis Sergio de Oliveira, como membro; e

III. Onaldo Alves Pereira, como membro.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria FAEC nº 091/2024, publicada dia 11 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 18 de dezembro de 2024.

*Diogo Machado Cunha E Sousa*  
Presidente da FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRÁVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA "BANDA VENOSA", A SER REALIZADA NA PRAÇA MANOEL BONITO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTO SHOW DA VIRADA EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO, DESPESAS RELATIVAS A AMENIDADES DE CAMARIM ENTRE OUTRAS DESPESAS. HO-MOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: VENOSA SHOW LTDA, CNPJ: 29.801.247/0001-99, Valor Global Estimado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 17 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. Dispensa nº 040/2023 – Processo nº 110/2023 - FAEC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: JN RASTREAMENTO LTDA. N.FANT: JN SISTEMAS, inscrita no CNPJ: 30.243.868/0001-83. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMETRIA PARA MONITORAÇÃO, RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, ATRÁVES DE SOFTWARE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (DOZE) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2024 a 21/12/2025 firmado entre as partes, em 21/12/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Sra. LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 17 de dezembro de 2024.



**CONVITE**

**INAUGURAÇÃO NOVA SEDE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Você é nosso convidado para participar da Cerimônia de inauguração da nova sede da Secretaria do Desenvolvimento Social.

**DATA**  
19/12

**HORÁRIO**  
18h30

**LOCAL**  
RUA HERMOGÊNIO DORÁZIO, 75 - INTERLAGOS  
AO LADO DO NOVO FORUM

**SECRETARIA GABINETE**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ARAGUARI**  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL